

INSTITUTO DE LÍNGUAS (ILG) – UEM

PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CURSOS DE IDIOMAS PARA PÚBLICOS ESPECÍFICOS

EDITAL N.º 01/2019-ILG/PEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR BOLSISTA DO PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CURSOS DE IDIOMAS PARA PÚBLICOS ESPECÍFICOS

O projeto de prestação de serviços intitulado Cursos de Idiomas para Públicos Específicos (CIPE), vinculado ao Instituto de Línguas (ILG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de reserva de professores de Língua Alemã, Língua Espanhola, Língua Francesa, Língua Italiana e Língua Inglesa para atuação no projeto.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Projeto de Prestação de Serviços intitulado Cursos de Idiomas para Públicos Específicos (CIPE), vinculado ao Instituto de Línguas (ILG) da Universidade Estadual de Maringá, o qual visa ofertar cursos de idiomas não disponíveis na base regular do ILG, como inglês para crianças (7 a 10 anos), inglês para adolescentes (11 a 14 anos), cursos nas modalidades intensiva e semi-intensiva, bem como cursos de línguas para áreas específicas do conhecimento (por exemplo, inglês para profissionais).

1.2. A remuneração do(s) candidato(s) selecionado(s) neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da renda arrecadada pelo ILG por meio do próprio projeto, por intermédio de uma bolsa mensal com valor de R\$ 800,00 para carga horária de 20h semanais.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano (12 meses), contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico do ILG (www.ilg.uem.br), podendo, a critério do Instituto de Línguas, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na secretaria do Instituto de Línguas – ILG da UEM, localizada no Bloco 29, **de 13 de janeiro de 2020 até 15 de**

janeiro de 2020, das 9 h às 12 h e das 13h30 às 17h30, de acordo com o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente ou por terceiros.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de um representante, os seguintes documentos (impressos):

2.3.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I).

2.3.2. Declaração de matrícula ativa em curso de graduação, preferencialmente em Letras (habilitação em alemão e/ou alemão-português, espanhol e/ou espanhol-português, francês e/ou francês-português, inglês e/ou inglês-português e italiano e/ou italiano-português), ou de outras áreas.

2.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

2.3.4. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.3.5. Comprovante válido de proficiência na língua estrangeira pretendida, em nível mínimo B1 para línguas inglesa, alemã, francesa e italiana, e B2 para língua espanhola (conforme Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas).

2.3.5.1. São considerados comprovantes válidos de proficiência em língua estrangeira: certificado internacional; declaração de escola de idiomas contendo carga horária e nível cursado pelo candidato; carta de recomendação de professor de língua estrangeira do curso de graduação, que ateste a proficiência linguística do candidato em nível B1 ou maior.

2.3.5.2. Caso o candidato não apresente comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição, deverá assinar um termo comprometendo-se a trazê-lo no dia e horário da prova didática, se selecionado. O candidato que não trouxer o comprovante de proficiência não poderá realizar a prova didática e será eliminado do processo seletivo.

2.4. O resultado das inscrições e convocação para a prova didática serão divulgados no dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2020 na Secretaria do ILG\UEM, Bloco 29, e no site: www.ilg.uem.br.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO CIPE

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, alunos de graduação, preferencialmente em Letras (habilitação em alemão e/ou alemão-português, espanhol e/ou espanhol-português, francês e/ou francês-português, inglês e/ou

inglês-português e italiano e/ou italiano-português), ou de outras áreas, da UEM e de outras instituições de ensino superior.

3.2. Para recebimento da bolsa, o candidato não poderá ter vínculo empregatício.

3.3. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.3.1. Comprovante válido de proficiência na língua estrangeira pretendida, em nível mínimo B1 para línguas inglesa, alemã, francesa e italiana, e B2 para língua espanhola (conforme Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas). Para certificados válidos, ver item 2.3.5.1.

3.3.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

3.3.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no ILG.

3.3.4. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A avaliação didática consistirá em ministrar uma aula, do tema sorteado, para a Comissão Examinadora, com duração de 20 minutos. Os temas serão relacionados à proposta do CIPE e sorteados às 09 h do dia 20 (vinte) de janeiro de 2020, com a presença do candidato na sala de vídeo do ILG-UEM, Bloco 29.

4.3. As provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio, no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2020.

4.4. A Comissão Examinadora será composta de, no mínimo, 2 professores pertencentes ao quadro efetivo do ILG.

4.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem dos pontos sorteados.

4.6. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.7. É proibido assistir ou participar da prova didática dos demais candidatos.

4.8. Cada examinador julgará a prova didática de forma independente, dando suas notas, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com os critérios de avaliação descritos no Anexo II do presente

edital.

4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

5. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

5.1. São atribuições do professor bolsista:

5.1.1. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino e/ou avaliativas na língua para a qual foi selecionado.

5.1.2. Ministrando cursos presenciais no idioma específico, para crianças, adolescentes e/ou adultos.

5.1.3. Participar de formação pedagógico-administrativa, de planejamento e de estudos, com carga horária de 6 (seis) a 8 (oito) horas semanais. A formação pedagógico-administrativa será agendada pela equipe do CIPE.

5.1.4. Responder pela regência de 12 a 14 horas semanais, em turmas com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 16 (dezesesseis) alunos regularmente inscritos e participantes.

5.1.4.1. Em não havendo o fechamento da carga horária de regência, responder pela tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, o mínimo de 12 (doze) horas semanais em atividade de docência.

5.1.5. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Diário de Classe. É mandatório que o professor preste contas de suas atividades em registro a ser determinado pela Coordenação do CIPE.

5.1.6. Zelar pela integridade das salas de aula e dos espaços utilizados.

5.1.7. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades relacionadas ao projeto, junto à coordenação.

5.1.8. Garantir que sua carga de dedicação ao Projeto seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa CIPE no ILG/UEM.

5.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Projeto, caso selecionado.

5.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 5.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2020 na Secretaria do ILG\UEM, Bloco 29, e no site: www.ilg.uem.br, a partir das 13 h.

6.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2020, na Secretaria do ILG/UEM, Bloco 29, no período das 13h30 às 17h30.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Secretaria do ILG/UEM, Bloco 29, e no site: www.ilg.uem.br, no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2020, a partir das 14 h.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

7.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do Projeto CIPE e do ILG/UEM.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Projeto CIPE e, em segunda instância, pela Coordenação do ILG/UEM.

7.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maringá, 19 de dezembro de 2019.



Milena Paula de Oliveira Alonso
Coordenadora Geral do CIPE

Instituto de Línguas (ILG) – Universidade Estadual de Maringá

Anexo II do Edital nº. 01/2019-ILG/PEC

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Para a prova didática, serão avaliados os seguintes critérios:

I - Plano de aula.

- a) Adequação dos objetivos ao tema.
- b) Dados essenciais do conteúdo.
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.

II - Desenvolvimento da prova prática quanto ao conteúdo.

- a) Apresentação.
- b) Desenvolvimento seqüencial.
- c) Articulação do conteúdo com o tema.
- d) Exatidão e atualidade.

III - Desenvolvimento da prova prática quanto à exposição.

- a) Exemplificações e adequação do vocabulário.
- b) Adequação do material didático ao conteúdo.
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade.
- d) Linguagem: adequação, com correção, fluência, dicção e pronúncia.
- e) Adequação ao tempo disponível.